

COGE
08/03/18

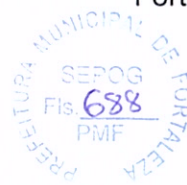
SPU: P940539/2017



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

OFÍCIO GS nº. 508 /2018

Fortaleza, 12 de março de 2018.



Ilmo. Sr.
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da ARP 04/2018 – Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de água mineral - PE 339/2017.

Cordialmente,

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



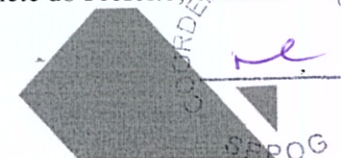
22 MAR, 2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SEPOG
Fis 699
PMF

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 339/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 26/02/2018, à fl 687, do Processo nº. **P940539/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: I - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 339/2017; II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013; III. Na Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. II - **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P940539/2017**. Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira - A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. III - **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. IV - **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. V - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01 E 02: ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.666.193/0001-26, tendo como valor global da empresa, a importância de **R\$ 1.379.730,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)**. VI - **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philippe Theophilo Nottingham/** Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO/ PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado/** Presidente da Central de Licitações do Município; **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Francisco José Queiroz Maia Filho/** Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito; **Samuel**





Antônio Silva Dias/ Secretário Municipal de Governo – SEGOV; **Jurandir Gurgel Gondim Filho/** Secretário Municipal das Finanças – SEFIN/FIDAF; **Antônio Azevedo Vieira Filho/** Secretário Municipal da Segurança Cidadã – SESEC; **Francisco Evaldo Ferreira Lima/** Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; **Diogo Vital de Siqueira Cruz/** Secretaria Municipal, do Desenvolvimento Habitacional – HABITAFOR; **Alcimir Aguiar Rocha Neto/** Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM; **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz/** Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA; **Ana Manuela Marinho Nogueira/** Secretária Municipal da Infraestrutura – SEINF; **Joana Angélica Paiva Maciel/** SMS/HMDZAN/HDMJBO/HDEAM/HDGM–JW/HDEBO/HDGM-M /HDGM-BC/HIF/CEMJA/HNSC; **Riane Maria Barbosa Azevedo/** Superintendente do Instituto José Frota – IJF; **Fábio Santiago Braga/** Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza – IMPARH; **Carlos Alberto Dutra da Silva/** Secretário Municipal do Esporte e Lazer – SECEL; **Elpídio Nogueira Moreira/** Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS; **Francisco Arcelino Araújo Lima/** Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC; **José do Carmo Gondim/** Diretor Presidente da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR; **Tânia de Fátima Gurgel Nobre/** Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCI; **Régis Rafael Tavares da Silva/** Presidente da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo – URBFOR; **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago/** Superintendente do Instituto de Previdência do Município – IPM PREVFOR/SAÚDE; **Carlos Alberto Alves de Sousa/** Presidente da Companhia de Transporte Coletivo – CTC; **Cláudia Maria Santos da Silva/** Diretora do PROCON; **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro/** Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/FORT; **Eudoro Walter de Santana/** Superintendente do Instituto do Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR; **Gilberto Costa Bastos/** Secretário da Secretaria Regional I - SER I; **Ferruccio Petri Feitosa/** Secretário da Secretaria Regional II - SER II; **Antônio Henrique da Silva/** Secretário da Secretaria Regional III - SER III; **Francisco Sales de Oliveira/** Secretário da Secretaria Regional IV - SER IV; **José Ronaldo Rocha Nogueira/** Secretário da Secretaria Regional V - SER V; **Antônio José Aguiar Albuquerque/** Secretário da Secretaria Regional VI – SER VI; **Marcelo Jorge Borges Pinheiro/** Superintendente da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS; **Cláudio Ricardo Gomes de Lima/** Presidente da Fundação da Ciência, Tecnologia e Inovação – CITINOVA; **Antonia Dalila Saldanha de Freitas/** Secretária Municipal da Educação – SME; **Mosiah de Caldas Torgan/** Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; **José Leite Jucá Filho/** Procurador Geral do Município – PGM; **Rômulo Reis de Almeida/** Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; **Francisco Adail de Carvalho Fontenele/** Secretário da Secretaria Regional do Centro – SERCE; **João de Aguiar Pupo/** Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP; **Alexandre Pereira Silva/** Secretário Municipal de Turismo – SETFOR; **Homero Cals Silva/** Presidente da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR; **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Priscila Fragoso Aguiar/** ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA – ME.

Airton Douglas de Andrade Lucas

Coordenador Jurídico

OAB/CE nº 17.404

Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo



SEPOG